



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

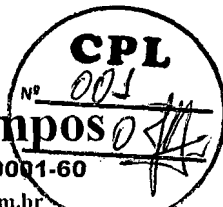
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D046/2015

Proc. Administrativo: 047/2015

**Serviço de reparo em gesso
e pintura do teto do Plenário**



Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

Murilo Torres Ribeiro

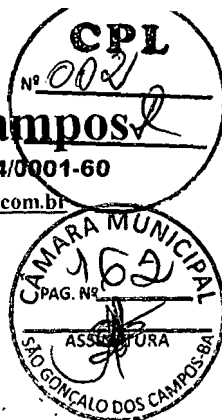


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 047/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com a presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 383,00 (Trezentos oitenta três reais), com base nas cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

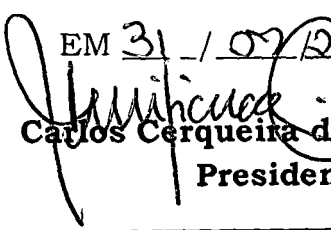
Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviço de reparo em gesso e pintura do teto do Plenário do prédio da Câmara Municipal.		

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido as fortes chuvas da nossa região ter provocado falhas no telhado do prédio da Câmara Municipal, causando infiltrações no forro de gesso do Plenário, necessitando assim de reparo no gesso e de pintura.

São Gonçalo dos Campos, 31 de julho de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	00
Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima. EM 31 / 07 / 15  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se setor responsável pela realização processo administrativo. EM 31 / 07 / 2015  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	


Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**ORÇAMENTO****REPARO EM GESSO E PINTURA DO TETO DO PLENÁRIO**

RAZÃO SOCIAL	MURILO TORRES RIBEIRO	
ENDEREÇO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 28 - CENTRO 44330-000 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.	
TELEFONES	(75) 8142-8480	
CNPJ/ CPF.	20.938.986/0001-52	RG. —
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUN. 001.942/001-40

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01(Um)	Serviço de reparo em gesso e pintura do teto do Plenário.	250,00	250,00
VALOR TOTAL			250,00

S. G. Campos - BA., 03 de agosto de 2015.

Murilo Torres Ribeiro

Murilo Torres Ribeiro

20.938.986/0001-52
MURILO TORRES RIBEIRO
R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 28
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

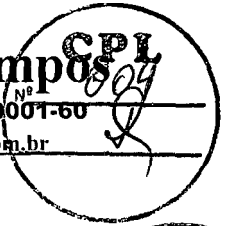


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

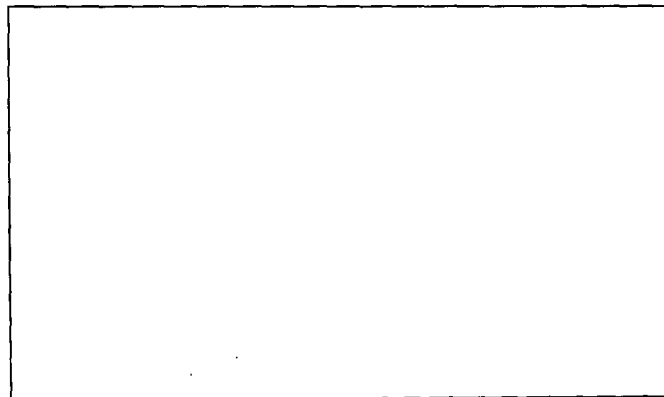
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****REPARO EM GESSO E PINTURA DO TETO DO PLENÁRIO**

RAZÃO SOCIAL	ANTONIO JOSE CERQUEIRA DACOSTA	
ENDEREÇO	RUA ALTO DO CRUZEIRO 205. CENTRO	
TELEFONES	(75) 8167 9977	
CNPJ/ CPF.	420669645.49	RG 02984275.16
INSC. ESTADUAL		INSC. MUN.

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01(Um)	Serviço de reparo em gesso e pintura do teto do Plenário.	400.00	400.00
VALOR TOTAL			400.00

S. G. Campos - BA., 03 de agosto de 2015.

Antonio José Cerqueira da Costa

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Ced.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

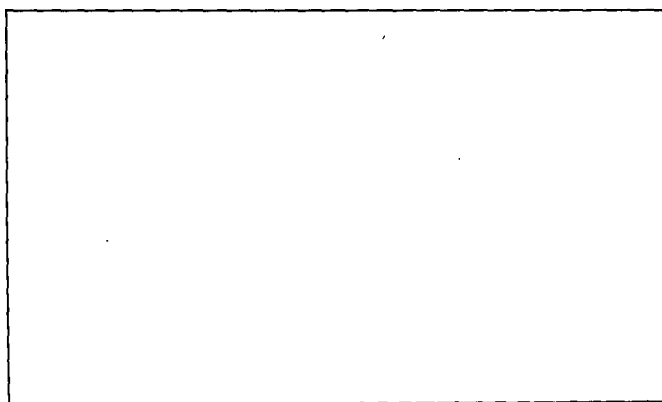
**ORÇAMENTO****REPARO EM GESSO E PINTURA DO TETO DO PLENÁRIO**

RAZÃO SOCIAL	Yodilmar Borges de Oliveira	
ENDEREÇO	Rua Professora Maria Barbosa	
TELEFONES	82584078	
CNPJ/ CPF.	396.400.605-00	RG 0379614030
INSC. ESTADUAL		INSC. MUN.

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01(Um)	Serviço de reparo em gesso e pintura do teto do Plenário.	500.00	500.00
VALOR TOTAL			500.00

S. G. Campos - BA., 03 de agosto de 2015.

Yodilmar Borges de Oliveira

TEM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

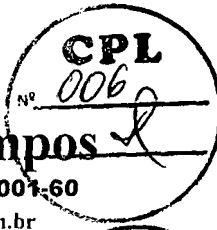
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de reparo em gesso e pintura do teto do Plenário do prédio da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa é que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.

RECEBIDO
Marcelo Sampaio
17.483



ESTADO DA BAHIA

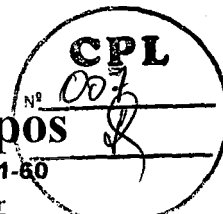
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pre-empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **MURILO TORRES RIBEIRO**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 03 de agosto de 2015.


Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica


TCM-VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



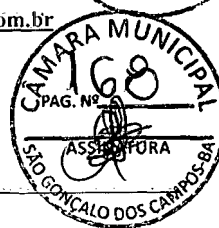
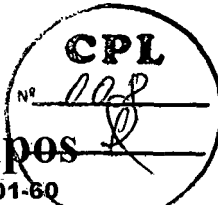
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviço**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D046/2015**Processo: **047/2015****Nome do Fornecedor:** Murilo Torres Ribeiro**Endereço:** Rua Mal. Floriano Peixoto nº28 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA**CNPJ:** 20.938.986/0001-52**INSC. MUNICIPAL:** 001.942/001-40

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviço de reparo em gesso e pintura do teto do Plenário do prédio da Câmara Municipal.	250,00	250,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para serviço de reparo no gesso e pintura do forro do Plenário do prédio da Câmara Municipal. Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo**Prazo de Execução: 05 dias**

São Gonçalo dos Campos, 03 de agosto de 2015.

 José Carlos D. Pinto Presidente da CPL	 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
--	---	---

TCM VISTO
José Ramos Sampaio
Cad. 217.483



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20938986/0001-52
Razão Social: MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560
Endereço: RUA MURILO TORRES RIBEIRO 28 / CENTRO / SAO GONCALO
DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071307455183302736

Informação obtida em 03/08/2015, às 11:44:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

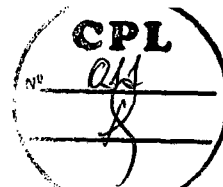


TEM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/08/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000417/2015

Emissão: 03/08/2015

Validade: 01/11/2015



MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560

CGA: 000.001.942/001-40

CNPJ: 20.938.986/0001-52

CNAE: 43.30-4/04

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 28

CENTRO

44330-00 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: RAFAELA



00120150000036700003081719



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/08/2015 14:48



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150943231

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.938.986/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.938.986/0001-52

Certidão nº: 114653205/2015

Expedição: 03/08/2015, às 11:46:56

Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.938.986/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a taxa de emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marcelo Ramos Sampaio
Adv. 217.483
TST - VISTO



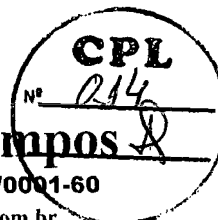
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D046/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de forro de gesso e pintura no forro do Plenário do prédio da Câmara Municipal.** Favorecido: **Murilo Torres Ribeiro** - CNPJ: **20.938.986/0001-52.** Valor total: **R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais).** Período de Duração: **05 dias.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 03 de agosto de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 03 de agosto de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483